



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 728, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

**ADEQUA O SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fixar em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) como sendo o valor do salário base do mês de janeiro do corrente, dos servidores que em 1º de janeiro de 2012, percebem valor inferior ao novo salário mínimo nacional fixado pelo Decreto Federal nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2012.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 585, de 9 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 20 de janeiro de 2012.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de janeiro de 2012.

**DIRNEI JOSÉ BERNARDO**  
*Secretário de Administração e Finanças*